



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2.216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, destinado à aquisição de ônibus destinado ao transporte escolar, mediante convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 105 de 28 de dezembro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 084 de 21 de dezembro de 2009.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de ônibus destinado ao transporte escolar, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Diretoria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0008.1006 – Ampliação da Frota Escolar

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

FR.02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

FR.05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento - Convênio 1.051/2009 - Processo nº 2961/2009 e oriundos da Quota do Salário Educação, repassadas ao Município durante o exercício de 2009.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 de dezembro de 2009.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Diretora Administrativa